

JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60

NIRE 35.300.330.587

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2013 ÀS 14:30 HORAS**

Data, Horário e Local: 29 de janeiro de 2013, às 14:30 horas, na sede da JBS S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

Convocação e Presença: Convocação realizada por e-mail enviado aos membros do Conselho de Administração, respeitado o prazo mínimo de 48 horas de antecedência previsto no parágrafo 1º do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, verificando-se, portanto, o *quorum* necessário para a instalação da Reunião da Companhia.

Composição da Mesa: **Joesley Mendonça Batista**, Presidente da Mesa; e **Alexandre Tadeu Seguin**, Secretário da Mesa.

Ordem do Dia: (i) ratificar, nos termos do inciso XII do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, a aquisição, pela Companhia, da totalidade da participação societária da ESAL GmbH, sociedade com sede na Áustria (“Emissora”), de titularidade da JBS Holding GmbH, subsidiária integral da Companhia com sede na Áustria; (ii) aprovar as deliberações societárias tomadas pelos órgãos competentes da Emissora em 29 de janeiro de 2013, que autorizaram: (a) a emissão, pela Emissora, de títulos representativos de dívida (“Notes”), destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertados para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a *Rule 144A* e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na *Regulation S* (“Emissão”) e (b) a celebração de todos os atos e a emissão e assinatura

de todos os documentos necessários à implementação da Emissão, incluindo, sem limitação, *Preliminary e Final Offering Memorandum* (em conjunto, “*Offering Memoranda*”), *Indenture, Notes e Purchase Agreement* (todos referidos como “Documentos da Emissão”); (iii) analisar e deliberar sobre a outorga de garantia pela Companhia no âmbito da Emissão (“Garantia”); (iv) aprovar os *Offering Memoranda* entregues aos investidores das Notes e (v) autorizar que os diretores da Companhia tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações que venham a ser aprovadas com relação à Emissão e à Garantia, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, bem como ratificar os atos já praticados pelos diretores nesse sentido, conforme aplicável.

Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade:

(i) ratificar a aquisição, pela Companhia, da totalidade da participação societária da Emissora de titularidade da JBS Holding GmbH, subsidiária integral da Companhia com sede na Áustria;

(ii) aprovar as deliberações societárias tomadas pelos órgãos competentes da Emissora em 29 de janeiro de 2013, que autorizaram: (a) a Emissão dos Notes, garantidos pela Companhia e pela JBS Hungary Holdings Kft., no valor total de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), com as seguintes características: (x) os Notes serão remunerados à taxa de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) ao ano e terão seu vencimento em 05 de fevereiro de 2023; e (y) os recursos líquidos provenientes da emissão dos Notes serão utilizados para a extensão do perfil de dívida da Companhia através do refinanciamento de parte da dívida de curto prazo da Companhia e para fins corporativos gerais; e (b) a celebração de todos os atos e a emissão e assinatura de todos os documentos necessários à implementação da Emissão, incluindo, sem limitação, os Documentos da Emissão;

(iii) aprovar a outorga, pela Companhia, de Garantia fidejussória, de caráter incondicional e irrevogável, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável, às obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão;

(iv) aprovar os *Offering Memoranda* entregues ou a serem entregues aos potenciais investidores; e

(v) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive, sem limitação, relativas à implementação da Emissão e à formalização da Garantia, bem como ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Conselheiros Presentes: Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, José Batista Sobrinho, José Batista Junior, Marcus Vinicius Pratini de Moraes, Natalino Bertin, Valere Batista Mendonça Ramos, Vanessa Mendonça Batista, Guilherme Rodolfo Laager, Carlos Alberto Caser e Peter Dvorsak.

Certifico que a presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de janeiro de 2013.

Alexandre Tadeu Seguin

Secretário da Mesa